

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO N.º 23/2020 de 20 de março de 2020.

Dispoe sobre medidas temporárias de suspensão do atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal por prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Terra Nova.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, Artigo 81, Inciso VII,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 17 de 17 de março de 2020 que regulamenta, no Município, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO que mesmo o Município de Terra Nova **não tendo**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: COMUNICACAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa o atendimento EXTERNO, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo **período de 15 (quinze) dias**, como *prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19)*, no âmbito territorial do município de Terra Nova.

Art. 2º. Ficam suspensas reuniões no âmbito da sede desta Prefeitura de Terra Nova, salvo para atender assunto de excepcional interesse público;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência internacional e/ou nacional decorrente da contaminação pelo coronavírus

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova Bahia, em 20 de março de 2020.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE